



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

DELIBERAÇÃO CBH-BS Nº 358/2019

de 22 agosto de 2019.

"Preenchimento de vagas remanescentes da Deliberação CBH-BS nº 348/2019 nas Câmaras Técnicas e Comissões Especiais do CBH-BS".

O Comitê da Bacia Hidrográfica da Baixada Santista, reunido em assembleia, no uso de suas atribuições legais, e considerando que,

- as Câmaras Técnicas e Comissões Especiais do CBH-BS e Grupos Técnicos, são formadas por representantes dos três segmentos que compõem o Comitê, de forma paritária;

- em 05 de abril de 2019, em sua 1ª reunião extraordinária de 2019, o CBH-BS, através da Deliberação CBH-BS nº 348 de 05 de abril de 2019, elegeu os membros das Câmaras Técnicas, Comissões Especiais e Grupo Técnico para o Mandato de 1º de abril de 2019 a 31 de março de 2021,

- em 18 de junho de 2019, foi solicitado no Plenário o preenchimento das vagas remanescentes das Câmaras Técnicas, Comissões Especiais e Grupo Técnico;

- após levantamentos realizados pela Secretaria Executiva, foram constatadas as seguintes vacâncias nas seguintes entidades:

1 - Sociedade Civil:

a) Câmara Técnica de Usos Múltiplos – CT-SUM, 03 (três) vagas - suplência: (AEAA Bertioga, ECOPHALT e AEA Cubatão);

b) Comissão Especial para Assuntos Jurídicos – CE-JUR. 02 (duas) vagas - suplência: ECOPHALT e UNISANTOS.

DELIBERA:

Artigo 1º - Ficam nomeados, para o preenchimento das vagas remanescentes, na Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos- CT-SUM, e Comissão Especial para Análise de Empreendimentos, as Entidades/Órgãos, abaixo relacionadas:

Segmento Sociedade Civil

a) Câmara Técnica de Saneamento e Usos Múltiplos – CT-SUM	
Entidade Titular	Entidade Suplente
Assoc. Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Bertioga	Associação Construindo o Futuro
ECOPHALT	CONCIDADANIA – Consciência pela Cidadania
AEA Cubatão	ABES – Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – Sub-seção SP



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DA BAIXADA SANTISTA

b) Comissão Especial para Assuntos Jurídicos – CE-JUR	
ECOPHALT	OAB SANTOS 2ª sub-seção Santos
UNISANTOS	VAGO

Art. 2º - Esta Deliberação entre em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.


Alberto Pereira Mourão
Presidente


Celso Garagnani
Vice-presidente


Sidney Felix Caetano
Secretária Executiva